

PORTARIA N.º 01 DE 2024 DE JUNHO DE 2024.

Anula o Edital nº 02/2024 da DEACEC, cujo objeto eram ações de extensão que seriam realizadas na Feira Agro Centro-Oeste Familiar.

O Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, Prof. Dr.Zaqueu Henrique de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor, e

CONSIDERANDO a dimensão da Feira Agro Centro-Oeste Familiar, ocorrida durante os dias 08 a 10 de maio deste ano, na sede da UNIFIMES, cuja organização, durante a maior parte do tempo, ficou sob responsabilidade da Diretoria de Extensão, em razão de suas atribuições permanentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de organização da Feira, muitos imprevistos e problemas surgiram, sobretudo em relação ao orçamento inicialmente previsto, com emendas parlamentares que não se concretizaram;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Extensão passou a destinar os esforços na busca de patrocinadores e parceiros para a montagem da estrutura da Feira;

CONSIDERANDO que, diante do contexto tumultuado, o Edital de Extensão para selecionar as ações específicas para a Feira, que era uma outra incumbência da Diretoria de Extensão para o evento, acabou sendo publicado com atraso e com curtos prazos previstos no cronograma;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital, a Diretoria necessitou de retificar erros materiais notados no documento, mas não publicou tempestivamente os atos relacionados à retificação e tampouco publicou tempestivamente o resultado e demais previsões do cronograma;

CONSIDERANDO que foram oficializadas reclamações junto à Ouvidoria institucional, cujo teor era sobre o descumprimento de princípios referentes à transparência e publicidade de atos do referido Edital, por parte da Diretoria;

CONSIDERANDO que, após os esclarecimentos prestados pela Diretoria de Extensão para responder às demandas da Ouvidoria, houve análise e orientação por parte da Assessoria Jurídica institucional, no sentido de que, de fato, alguns princípios da administração pública não foram observados na condução do Edital;

PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO -PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que diz respeito ao dever do gestor público de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

RESOLVE:

Art.1º Anular o Edital de Extensão nº 02/2024 e todos os atos posteriores à sua publicação.

Art.2º Os projetos poderão ser readequados e reenviados como demanda espontânea ou no próximo Edital para ações de extensão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS DA UNIFIMES, aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/06/2024).


ZAQUEU HENRIQUE DE SOUZA

DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS – DEACEC